



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

TERMO ADITIVO Nº 07 - DO CONVÊNIO Nº 001/2024

REPASSE PISO ENFERMAGEM PERÍODO DE JUNHO/2024 A AGOSTO/2024

TERMO ADITIVO Nº 07/2024 - DO CONVÊNIO 001/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 45.371.820/0001-28, com sua Prefeitura situada na Rua Aprígio de Araújo, nº 837, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, portador do RG nº 11.517.617-2/SSP/SP e CPF nº 032.735.508-56, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO, hospital filantrópico, neste ato por seu representante legal, JOÃO PEREIRA DA SILVA, portador do RG nº 7.100.138/SSP/SP e CPF nº 862.976.438-49, doravante denominado SANTA CASA, considerando Nota Técnica SEI nº 3481/2023/MF, Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 referente ao repasse de valores decorrentes da assistência financeira da União, Ministério da Saúde, para pagamento da completção de salário dos enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteira, solicitação do Gestor da Conveniada via envio de Plano de Trabalho, parecer jurídico proferido no Protocolo 1DOC nº 59.177/2023, despacho 17 (doc. anexo), resolvem, de comum acordo, celebrar o presente ADITAMENTO Nº 07/2024 – AO CONVÊNIO 001/2024, nos termos das cláusulas e condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INSERÇÃO DA ALTERAÇÃO DO PISO SALARIAL ENFERMAGEM. NATUREZA INDENIZATÓRIA.

A SANTA CASA receberá o montante de R\$ 216.301,08 (duzentos e sesses mil, trezentos e um reais e oito centavos) referente à elevação do piso de enfermagem assim indicadas:

- Recursos Federais:

Prefeitura Municipal de Sertãozinho
Secretaria Municipal da Saúde
Rua: Geremia Lunardelli, 1134– Centro – Cep 14.160-510
Fone: (16) 3945-6479 – Fone Fax: (16) 3942-4579
E-mail: secretariadasaude@sertaozinho.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

TERMO ADITIVO Nº 07 - DO CONVÊNIO Nº 001/2024

REPASSE PISO ENFERMAGEM PERÍODO DE JUNHO/2024 A AGOSTO/2024

COMPETÊNCIA	VALOR
JUNHO - 2024	R\$ 72.100,36
JULHO - 2024	R\$ 72.100,36
AGOSTO - 2024	R\$ 72.100,36
TOTAL	R\$ 216.301,08

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor estimado para a execução do presente convênio importa em **R\$ 42.273.517,72** (quarenta e dois milhões, duzentos e setenta e três mil, quinhentos e dezessete reais e setenta e dois centavos), conforme detalhado nos respectivos Plano Operativo Semestral e Planos de Trabalho Recursos Federais e Municipais, relacionados na cláusula primeira deste termo, sendo:

- 1) **Recursos Federais** no montante de **R\$ 10.493.333,36** (dez milhões, quatrocentos e noventa e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos), em parcelas mensais na forma do cronograma de desembolso;
 - a) **Recursos Federais** no valor de **R\$ 216.301,08** (duzentos e desseis mil, trezentos e um reais e oito centavos), referente ao piso da enfermagem no período de junho a agosto de 2024, em parcela única no mês de outubro/2024.
- 2) (...)

CLÁUSULA TERCEIRA:

A Cláusula Sétima (CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO) passa a ter a seguinte redação em seus tópicos:

(...)

Para o mês de Outubro/2024 (Parcela nº 06/08) o montante de R\$ 2.077.527,95 (dois milhões, setenta e sete mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos) para pagamento no dia 10/10/2024 composto por:

- R\$ 1.311.666,67 (um milhão, trezentos e onze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) de Recursos Federais na forma do Plano de Trabalho – Recurso Federal;



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

TERMO ADITIVO Nº 07 - DO CONVÊNIO Nº 001/2024

REPASSE PISO ENFERMAGEM PERÍODO DE JUNHO/2024 A AGOSTO/2024

- R\$ 216.301,08 (duzentos e sesses mil, trezentos e um reais e oito centavos), referente aos repasses do Piso Salarial da Enfermagem com recursos federal, em única parcela, devendo ser paga em até 5 dias úteis da assinatura do aditivo.

(...)

CLÁUSULA QUARTA:

O valor de R\$ 216.301,08 (duzentos e sesses mil, trezentos e um reais e oito centavos), referente aos repasses do Piso Salarial da Enfermagem com recursos federal, será realizado através da movimentação na conta bancária para esse fim, abaixo identificada:

- Banco do Brasil 001, Agência 0987-3, Conta-Corrente 65.607-0.

CLÁUSULA QUINTA – DO ORÇAMENTO

Os recursos necessários às despesas decorrentes do repasse do Piso da Enfermagem serão financiados pela(s) seguinte(s) dotação(ões):

02.31.06 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
05.370.0386 – COMPLEMENTO FINANCEIRO - PISO ENFERMAGEM
3.3.50.39.00 – OUTROS SERV TERC PES JURIDICA
675 - DOTAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento vigorará de 04 de Outubro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ADITAMENTO

Altera o valor global do instrumento de origem, mediante a ampliação de R\$ 216.301,08 (duzentos e sesses mil, trezentos e um reais e oito centavos), para fins de Repasse de valores decorrentes da assistência financeira da União, Ministério da Saúde, para pagamento da completação de salário dos enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteira (Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023).

Prefeitura Municipal de Sertãozinho
Secretaria Municipal da Saúde
Rua: Geremia Lunardelli, 1134– Centro – Cep 14.160-510
Fone: (16) 3945-6479 – Fone Fax: (16) 3942-4579
E-mail: secretariadasaude@sertaozinho.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

TERMO ADITIVO Nº 07 - DO CONVÊNIO Nº 001/2024

REPASSE PISO ENFERMAGEM PERÍODO DE JUNHO/2024 A AGOSTO/2024

CLÁUSULA OITAVA – RATIFICAÇÃO

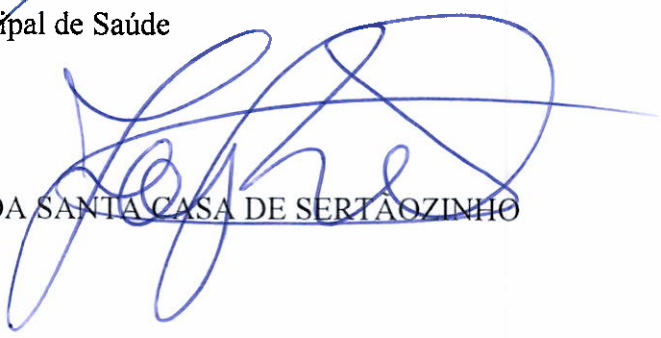
Ratificam-se as demais cláusulas e condições do instrumento de origem.

E, por estarem, assim, justo e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Sertãozinho, 04 de Outubro de 2024.


WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal


FABIA JUNQUEIRA DE TOLVO
Secretária Municipal de Saúde


IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO
CONVENIADA

Testemunhas:

1 _____

Nome:
RG:

2 _____

Nome:
RG:



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

TERMO ADITIVO Nº 07 - DO CONVÊNIO Nº 001/2024

REPASSE PISO ENFERMAGEM PERÍODO DE JUNHO/2024 A AGOSTO/2024

ANEXO RP-11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO

ÓRGÃO/ ENTIDADE PÚBLICA: Prefeitura Municipal de Sertãozinho

CONVENIADA: Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 001/2024 – ADITIVO 07/2024

OBJETO: PLANO DE TRABALHO REC. FEDERAL – REPASSE DE COMPLEMENTO FINANCEIRO PARA CUMPRIMENTO DO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM (JUNHO, JULHO E AGOSTO)

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 216.301,08 (duzentos e sesses mil, trezentos e um reais e oito centavos)

EXERCÍCIO: 2024

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelos órgãos concessor e beneficiário, bem como do interveniente, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Prefeitura Municipal de Sertãozinho
Secretaria Municipal da Saúde
Rua: Geremia Lunardelli, 1134- Centro – Cep 14.160-510
Fone: (16) 3945-6479 – Fone Fax: (16) 3942-4579
E-mail: secretariadasaude@sertaozinho.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

TERMO ADITIVO Nº 07 - DO CONVÊNIO Nº 001/2024

REPASSE PISO ENFERMAGEM PERÍODO DE JUNHO/2024 A AGOSTO/2024

Sertãozinho, 04 de Outubro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Wilson Fernandes Pires Filho

Cargo: Prefeito

CPF: 032.735.508-56

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: João Pereira da Silva

Cargo: Provedor

CPF: 862.976.438-49

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo

PELO ÓRGÃO RESPONSÁVEL DO CONVENIENTE:

Nome: Fábيا Junqueira Tolvo

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 250.498.238-03

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste e respectiva prestação de contas:

PELO ÓRGÃO/ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: João Pereira da Silva

Cargo: Provedor

CPF: 862.976.438-49

Assinatura:

Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria Municipal da Saúde

Rua: Geremia Lunardelli, 1134- Centro - Cep 14.160-510

Fone: (16) 3945-6479 - Fone Fax: (16) 3942-4579

E-mail: secretariadasaude@sertaozinho.sp.gov.br

	Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho Rua Epitácio Pessoa, 1.741- Centro -CEP-14160.180 – Sertãozinho-SP Fone - PABX: (016) 3946-2855 - Reconhecida de Utilidade Pública: Municipal: Lei nº 581 – Estadual: Lei nº 1708 – Federal: Decreto de 11 de novembro de 1991 CNPJ: 71.326.292/0001-03 - Inscrição Estadual - Isenta e-mail: administracao@santacasasertaozinho.com.br	VERSÃO 1 DATA ELAB: 19/07/2024
--	---	--

PLANO DE TRABALHO

IRMANDADE DA SANTA CASA DE **SERTÃOZINHO**

CNPJ: 71.326.292/0001-03
CNES: 2084171

CONVÊNIO

**ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO
FEDERAL PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO PISO
NACIONAL DA ENFERMAGEM
RECURSO FEDERAL**

**PORTARIA GM/MS 4.631, DE 27 DE JUNHO DE 2024 –
PARCELA REF. MÊS DE JUNHO/2024**

	Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho Rua Epitácio Pessoa, 1.741- Centro -CEP-14160.180 – Sertãozinho-SP Fone - PABX: (016) 3946-2855 - Reconhecida de Utilidade Pública: Municipal: Lei nº 581 – Estadual: Lei nº 1708 – Federal: Decreto de 11 de novembro de 1991 CNPJ: 71.326.292/0001-03 - Inscrição Estadual - Isenta e-mail: administracao@santacasasertaozinho.com.br	VERSÃO 1
		DATA ELAB: 19/07/2024

1. DADOS DA INSTITUIÇÃO

1.1. INTRODUÇÃO

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO, esta inserida na RRAS 13 especificamente na DRS XIII de Ribeirão Preto e é o único hospital da cidade de Sertãozinho que atende o Sistema Único de Saúde, referência da Região de Saúde Horizonte Verde, composta por 9 (nove) cidades: Barrinha, Dumont, Guariba, Jaboticabal, Monte Alto, Pitangueiras, Pontal, Pradópolis e Sertãozinho, totalizando 455.747 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil setecentos e quarenta e sete), segundo estimativa do IBGE 2021, que contam com acesso a todos os serviços de nível secundário.

Fundada em 1896, é considerada pelo Ministério da Saúde como hospital de médio porte e presta serviços de média e alta complexidade. Dispõe dos serviços de: UTI Neonatal e Pediátrica, UTI Geral, realizando alta complexidade em Neurocirurgia e Ortopedia.

Atualmente possui 129 leitos, onde no mínimo 60% são disponíveis para o Sistema Único de Saúde – SUS disponibilizando em média 70 % dos seus leitos a estes atendimentos pela demanda apresentada pela CROSS inclusive para outras regiões de saúde.

1.2. CARACTERÍSTICAS DA INSTITUIÇÃO

A Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho caracteriza-se como um hospital filantrópico, sem fins lucrativos, cuja missão é *Atender, Cuidar e Ensinar com excelência*.

Para fins de realização dos serviços, objeto deste Plano de Trabalho, a conveniada utilizará sua capacidade física instalada, serviços e equipamentos disponíveis, conforme as informações inseridas no CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.

1.3. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

1.3.1. ENTIDADE:

Razão Social		
Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho		
CNPJ		
71.326.292/0001-03		
Finalidade Estatutária		
Associação Civil de Direito Privado sem fins lucrativos		
Credenciamento da Entidade		
CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICIENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL – CEBAS		
Vigência Credenciamento	Portaria que valida o Credenciamento	
De 01/01/2022 à 31/12/2024	733 – 08/07/2021	
Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ)		
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências.		
Endereço	Cidade	UF
RUA EPITÁCIO PESSOA, 1741	Sertãozinho	São Paulo

	Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho Rua Epitácio Pessoa, 1.741- Centro -CEP-14160.180 – Sertãozinho-SP Fone - PABX: (016) 3946-2855 - Reconhecida de Utilidade Pública: Municipal: Lei nº 581 – Estadual: Lei nº 1708 – Federal: Decreto de 11 de novembro de 1991 CNPJ: 71.326.292/0001-03 - Inscrição Estadual - Isenta e-mail: administracao@santacasasertaozinho.com.br	VERSÃO 1
		DATA ELAB: 19/07/2024

CEP 14.160-180	DDD/Telefone (016) 3946-2855 ou (016) 3946-2852		
E-mail administracao@santacasasertaozinho.com.br			
Banco Banco do Brasil	Agência 0987-3	Conta Corrente (*) 65.606-2	Praça de Pagamento Sertãozinho - SP
Endereço da Agência Rua Barão do Rio Branco nº 1.360, Centro		DDD/Telefone 08007293001 e (016) 4003-3001	CEP 14.160-570

1.3.2. RESPONSÁVEIS:

Responsável pela Instituição JOÃO PEREIRA DA SILVA		
CPF 862.976.438-49	RG 7.100.138	Órgão Expedidor SSP/SP
Função Provedor	E-mail provedor@santacasasertaozinho.com.br	
Telefone (016) 3946-2855 ou (016) 3946-2852		

Diretor Técnico Marcos Halane Ferreira Paulino		
CPF 688.746.421-72	RG 1.435.446	Órgão Expedidor SSP/DF
Cargo Diretor Técnico	Função Cirurgião Geral	

1.3.3. FINALIDADE ESTATUTÁRIA

Finalidade Estatutária Associação Civil de Direito Privado sem fins lucrativos

1.3.4. CREDENCIAMENTO DA ENTIDADE

Inscrição CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICIENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL – CEBAS	
Vigência De 01/01/2022 à 31/12/2024	Portaria 733 – 08/07/2021

1.3.5. CAPACIDADE INSTALADA

CAPACIDADE FÍSICA INSTALADA*		
INFORMAÇÕES GERAIS		
Instalação	Qtde./Consultório	Leitos
AMBULATORIO		
SALA DE NEBULIZAÇÃO	1	



Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho

Rua Epitácio Pessoa, 1.741- Centro -CEP-14160.180 – Sertãozinho-SP
Fone - PABX: (016) 3946-2855 - Reconhecida de Utilidade Pública:
Municipal: Lei nº 581 – Estadual: Lei nº 1708 – Federal: Decreto de 11 de novembro de 1991
CNPJ: 71.326.292/0001-03 - Inscrição Estadual - Isenta
e-mail: administracao@santacasasertaozinho.com.br

VERSÃO 1

DATA ELAB:
19/07/2024

SALA DE GESSO	1	
SALA DE ENFERMAGEM (SERVIÇOS)	1	
SALA DE CURATIVO	1	
HOSPITALAR		
SALA DE RECUPERAÇÃO	1	7
SALA DE PRÉ-PARTO	2	4
SALA DE PARTO	2	
SALA PRÉ-ANESTÉSICA	1	
SALA DE CIRURGIA	5	
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
CONSULTÓRIOS MÉDICOS	3	
SALA REPOUSO/OBSERVAÇÃO - INDIFERENCIADO	1	7
SALA DE ATENDIMENTO À PACIENTE CRÍTICO/ SALA DE ESTABILIZAÇÃO	3	3
HOSPITALAR - LEITOS		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
COMPLEMENTAR		
93 – UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS NEONATAL CANGURU	1	1
75 - UTI ADULTO - TIPO II	6	5
81 - UTI NEONATAL - TIPO II	10	6
92 - UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS NEONATAL CONVENCIONAL	7	6
78 - UTI PEDIÁTRICA - TIPO II	3	2
13 – ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA	20	10
09 - NEUROCIRURGIA	3	1
03 - CIRURGIA GERAL	25	10
ESPECIALIDADE - CLÍNICA		
31 - AIDS	2	1
33 – CLÍNICA GERAL	27	22
OBSTÉTRICO		
43 – OBSTÉTRICIA CLÍNICA	12	7
10 – OBSTÉTRICIA CIRÚRGICA	5	2
PEDIÁTRICO		
45 – PEDIATRIA CLÍNICA	9	7
68 - PEDIATRIA CIRÚRGICA	4	1
TOTAL	134	81

	Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho Rua Epitácio Pessoa, 1.741- Centro -CEP-14160.180 – Sertãozinho-SP Fone - PABX: (016) 3946-2855 - Reconhecida de Utilidade Pública: Municipal: Lei nº 581 – Estadual: Lei nº 1708 – Federal: Decreto de 11 de novembro de 1991 CNPJ: 71.326.292/0001-03 - Inscrição Estadual - Isenta e-mail: administracao@santacasasertaozinho.com.br	VERSÃO 1
		DATA ELAB: 19/07/2024

***CONFORME CNES JUNHO/2024**

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. OBJETO

O recurso financeiro será destinado para a assistência financeira complementar da União Federal para fins de cumprimento do Piso Nacional da Enfermagem, em atenção ao disposto na Emenda Constitucional nº 127/2022, na Lei nº 14.434/2022.

2.2. OBJETIVO

Realizar o pagamento do Piso da Enfermagem aos funcionários da Entidade conforme preconiza a Emenda Constitucional nº 127/2022, na Lei nº 14.434/2022, com o recurso destinado da Portaria GM/MS Nº 4.631, de 27 de Junho de 2024.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/06/2024 | Edição: 123 | Seção: 1 | Página: 260
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 4.631, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de junho, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2024.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87, da Constituição, resolve:

Art. 1º Os valores referentes ao repasse da assistência financeira complementar de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para a parcela do mês de junho, observarão o disposto no Anexo a esta Portaria, obtidos a partir dos critérios constantes no art. 1120-C da citada Portaria de Consolidação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

2.3. JUSTIFICATIVA

Os valores serão destinados à ajuda financeira para que estados e municípios possam pagar o piso nacional dos profissionais de enfermagem, conforme as publicações das portarias abaixo, com os valores estabelecidos para a nossa Entidade onde são estabelecidos os critérios e parâmetros relacionados à transferência de recursos para a assistência financeira complementar da União:

UF	ESTADO/MUNICÍPIO	GESTÃO	CNES EMPREGADOR	Valor Transferido Parcela Junho/2024 - R\$
SP	SERTAOZINHO	MUNICIPAL	2084171	72.100,36

	Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho Rua Epitácio Pessoa, 1.741- Centro -CEP-14160.180 – Sertãozinho-SP Fone - PABX: (016) 3946-2855 - Reconhecida de Utilidade Pública: Municipal: Lei nº 581 – Estadual: Lei nº 1708 – Federal: Decreto de 11 de novembro de 1991 CNPJ: 71.326.292/0001-03 - Inscrição Estadual - Isenta e-mail: administracao@santacasasertaozinho.com.br	VERSÃO 1
		DATA ELAB: 19/07/2024

3 . ORIGEM DO RECURSO:

DESCRIÇÃO	PARC.	INÍCIO	TÉRMINO	VALORES MENSAIS ESTIMADOS (R\$)	TOTAL (R\$)
Recurso do Plano Operativo conforme Programação Orçamentária de Fonte Federal	JUNHO/24	01/01/2024	31/12/2024	R\$ 72.100,36	R\$ 72.100,36
VALOR TOTAL					R\$ 72.100,36

4. VIGÊNCIA:

Este Plano de Trabalho terá a vigência, conforme convênio assinado.

Sertãozinho, 19 de Julho de 2024

Dr Wilson F Pires Filho
Prefeitura Municipal de Sertãozinho

João Pereira da Silva
Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho

Secretaria Municipal de Saúde

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome: Rita Rosana Montenegro
RG: 11.863.930-4

	Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho Rua Epitácio Pessoa, 1.741- Centro -CEP-14160.180 – Sertãozinho-SP Fone - PABX: (016) 3946-2855 - Reconhecida de Utilidade Pública: Municipal: Lei nº 581 – Estadual: Lei nº 1708 – Federal: Decreto de 11 de novembro de 1991 CNPJ: 71.326.292/0001-03 - Inscrição Estadual - Isenta e-mail: administracao@santacasasertaozinho.com.br	VERSÃO 1 DATA ELAB: 08/08/2024
--	---	--

PLANO DE TRABALHO

IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO

CNPJ: 71.326.292/0001-03
CNES: 2084171

**ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO
FEDERAL PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO PISO
NACIONAL DA ENFERMAGEM
RECURSO FEDERAL**

**PORTARIA GM/MS 4.926, DE 25 DE JULHO DE 2024 –
PARCELA REF. MÊS DE JULHO/2024**

	Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho Rua Epitácio Pessoa, 1.741- Centro -CEP-14160.180 – Sertãozinho-SP Fone - PABX: (016) 3946-2855 - Reconhecida de Utilidade Pública: Municipal: Lei nº 581 – Estadual: Lei nº 1708 – Federal: Decreto de 11 de novembro de 1991 CNPJ: 71.326.292/0001-03 - Inscrição Estadual - Isenta e-mail: administracao@santacasasertaozinho.com.br	VERSÃO 1
		DATA ELAB: 08/08/2024

1. DADOS DA INSTITUIÇÃO

1.1. INTRODUÇÃO

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO, esta inserida na RRAS 13 especificamente na DRS XIII de Ribeirão Preto e é o único hospital da cidade de Sertãozinho que atende o Sistema Único de Saúde, referência da Região de Saúde Horizonte Verde, composta por 9 (nove) cidades: Barrinha, Dumont, Guariba, Jaboticabal, Monte Alto, Pitangueiras, Pontal, Pradópolis e Sertãozinho, totalizando 455.747 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil setecentos e quarenta e sete), segundo estimativa do IBGE 2021, que contam com acesso a todos os serviços de nível secundário.

Fundada em 1896, é considerada pelo Ministério da Saúde como hospital de médio porte e presta serviços de média e alta complexidade. Dispõe dos serviços de: UTI Neonatal e Pediátrica, UTI Geral, realizando alta complexidade em Neurocirurgia e Ortopedia.

Atualmente possui 129 leitos, onde no mínimo 60% são disponíveis para o Sistema Único de Saúde – SUS disponibilizando em média 70 % dos seus leitos a estes atendimentos pela demanda apresentada pela CROSS inclusive para outras regiões de saúde.

1.2. CARACTERÍSTICAS DA INSTITUIÇÃO

A Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho caracteriza-se como um hospital filantrópico, sem fins lucrativos, cuja missão é *Atender, Cuidar e Ensinar com excelência*.

Para fins de realização dos serviços, objeto deste Plano de Trabalho, a conveniada utilizará sua capacidade física instalada, serviços e equipamentos disponíveis, conforme as informações inseridas no CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.

1.3. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

1.3.1. ENTIDADE:

Razão Social		
Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho		
CNPJ		
71.326.292/0001-03		
Finalidade Estatutária		
Associação Civil de Direito Privado sem fins lucrativos		
Credenciamento da Entidade		
CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICIENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL – CEBAS		
Vigência Credenciamento	Portaria que valida o Credenciamento	
De 01/01/2022 à 31/12/2024	733 – 08/07/2021	
Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ)		
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências.		
Endereço	Cidade	UF
RUA EPITÁCIO PESSOA, 1741	Sertãozinho	São Paulo

	Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho Rua Epitácio Pessoa, 1.741- Centro -CEP-14160.180 – Sertãozinho-SP Fone - PABX: (016) 3946-2855 - Reconhecida de Utilidade Pública: Municipal: Lei nº 581 – Estadual: Lei nº 1708 – Federal: Decreto de 11 de novembro de 1991 CNPJ: 71.326.292/0001-03 - Inscrição Estadual - Isenta e-mail: administracao@santacasasertaozinho.com.br	VERSÃO 1
		DATA ELAB: 08/08/2024

CEP 14.160-180	DDD/Telefone (016) 3946-2855 ou (016) 3946-2852		
E-mail administracao@santacasasertaozinho.com.br			
Banco Banco do Brasil	Agência 0987-3	Conta Corrente (*) 65.606-2	Praça de Pagamento Sertãozinho - SP
Endereço da Agência Rua Barão do Rio Branco nº 1.360, Centro		DDD/Telefone 08007293001 e (016) 4003-3001	CEP 14.160-570

1.3.2. RESPONSÁVEIS:

Responsável pela Instituição JOÃO PEREIRA DA SILVA		
CPF 862.976.438-49	RG 7.100.138	Órgão Expedidor SSP/SP
Função Provedor	E-mail provedor@santacasasertaozinho.com.br	
Telefone (016) 3946-2855 ou (016) 3946-2852		

Diretor Técnico Marcos Halane Ferreira Paulino		
CPF 012.162.856-67	RG MG12769797	Órgão Expedidor PCMG-MG
Cargo Diretor Técnico	Função Cirurgião Geral	

1.3.3. FINALIDADE ESTATUTÁRIA

Finalidade Estatutária Associação Civil de Direito Privado sem fins lucrativos

1.3.4. CREDENCIAMENTO DA ENTIDADE

Inscrição CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICIENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL – CEBAS	
Vigência De 01/01/2022 à 31/12/2024	Portaria 733 – 08/07/2021

1.3.5. CAPACIDADE INSTALADA

CAPACIDADE FÍSICA INSTALADA*		
INFORMAÇÕES GERAIS		
Instalação	Qtde./Consultório	Leitos
AMBULATORIO		
SALA DE NEBULIZAÇÃO	1	



Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho

Rua Epitácio Pessoa, 1.741- Centro -CEP-14160.180 – Sertãozinho-SP
Fone - PABX: (016) 3946-2855 - Reconhecida de Utilidade Pública:
Municipal: Lei nº 581 – Estadual: Lei nº 1708 – Federal: Decreto de 11 de novembro de 1991
CNPJ: 71.326.292/0001-03 - Inscrição Estadual - Isenta
e-mail: administracao@santacasasertaozinho.com.br

VERSÃO 1

DATA ELAB:
08/08/2024

SALA DE GESSO	1	
SALA DE ENFERMAGEM (SERVIÇOS)	1	
SALA DE CURATIVO	1	
HOSPITALAR		
SALA DE RECUPERAÇÃO	1	7
SALA DE PRÉ-PARTO	2	4
SALA DE PARTO	2	
SALA PRÉ-ANESTÉSICA	1	
SALA DE CIRURGIA	5	
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
CONSULTÓRIOS MÉDICOS	3	
SALA REPOUSO/OBSERVAÇÃO - INDIFERENCIADO	1	7
SALA DE ATENDIMENTO À PACIENTE CRÍTICO/ SALA DE ESTABILIZAÇÃO	3	3
HOSPITALAR - LEITOS		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
COMPLEMENTAR		
93 – UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS NEONATAL CANGURU	1	1
75 - UTI ADULTO - TIPO II	10	6
81 - UTI NEONATAL - TIPO II	7	6
92 - UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS NEONATAL CONVENCIONAL	6	5
78 - UTI PEDIÁTRICA - TIPO II	3	2
13 – ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA	20	10
09 - NEUROCIRURGIA	3	1
03 - CIRURGIA GERAL	25	10
ESPECIALIDADE - CLÍNICA		
31 - AIDS	2	1
33 – CLÍNICA GERAL	27	22
OBSTÉTRICO		
43 – OBSTÉTRICIA CLÍNICA	12	7
10 – OBSTÉTRICIA CIRÚRGICA	5	2
PEDIÁTRICO		
45 – PEDIATRIA CLÍNICA	9	7
68 - PEDIATRIA CIRÚRGICA	4	1
TOTAL	134	81

	Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho Rua Epitácio Pessoa, 1.741- Centro -CEP-14160.180 – Sertãozinho-SP Fone - PABX: (016) 3946-2855 - Reconhecida de Utilidade Pública: Municipal: Lei nº 581 – Estadual: Lei nº 1708 – Federal: Decreto de 11 de novembro de 1991 CNPJ: 71.326.292/0001-03 - Inscrição Estadual - Isenta e-mail: administracao@santacasasertaozinho.com.br	VERSÃO 1
		DATA ELAB: 08/08/2024

***CONFORME CNES JULHO/2024**

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. OBJETO

O recurso financeiro será destinado para a assistência financeira complementar da União Federal para fins de cumprimento do Piso Nacional da Enfermagem, em atenção ao disposto na Emenda Constitucional nº 127/2022, na Lei nº 14.434/2022.

2.2. OBJETIVO

Realizar o pagamento do Piso da Enfermagem aos funcionários da Entidade conforme preconiza a Emenda Constitucional nº 127/2022, na Lei nº 14.434/2022, com o recurso destinado da Portaria GM/MS Nº 4.926, de 25 de Julho de 2024.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/07/2024 | Edição: 144 | Seção: 1 | Página: 122

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 4.926, DE 25 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de julho, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2024.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87, da Constituição, resolve:

Art. 1º Os valores referentes ao repasse da assistência financeira complementar de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para a parcela do mês de julho, observarão o disposto no Anexo a esta Portaria, obtidos a partir dos critérios constantes no art. 1120-C da citada Portaria de Consolidação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

2.3. JUSTIFICATIVA

Os valores serão destinados à ajuda financeira para que estados e municípios possam pagar o piso nacional dos profissionais de enfermagem, conforme as publicações das portarias abaixo, com os valores estabelecidos para a nossa Entidade onde são estabelecidos os critérios e parâmetros relacionados à transferência de recursos para a assistência financeira complementar da União:

	Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho Rua Epitácio Pessoa, 1.741- Centro -CEP-14160.180 – Sertãozinho-SP Fone - PABX: (016) 3946-2855 - Reconhecida de Utilidade Pública: Municipal: Lei nº 581 – Estadual: Lei nº 1708 – Federal: Decreto de 11 de novembro de 1991 CNPJ: 71.326.292/0001-03 - Inscrição Estadual - Isenta e-mail: administracao@santacasasertaozinho.com.br	VERSÃO 1
		DATA ELAB: 08/08/2024

UF	ESTADO/MUNICÍPIO	GESTÃO	CNES EMPREGADOR	Valor Transferido Parcela Julho/2024 - R\$
SP	SERAOZINHO	MUNICIPAL	2084171	72.100,36

3 . ORIGEM DO RECURSO:

DESCRIÇÃO	PARC.	INÍCIO	TÉRMINO	VALORES	TOTAL (R\$)
				MENSAIS ESTIMADOS (R\$)	
Recurso do Plano Operativo conforme Programação Orçamentária de Fonte Federal	JULHO/24	01/01/2024	31/12/2024	R\$ 72.100,36	R\$ 72.100,36
	VALOR TOTAL				R\$ 72.100,36

4. VIGÊNCIA:

Este Plano de Trabalho terá a vigência, conforme convênio assinado.

Sertãozinho, 08 de Agosto de 2024.

Dr Wilson F Pires Filho
Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Carlos Alberto Mazer
Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho

Secretaria Municipal de Saúde

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome: Rita Rosana Montenegro
RG: 11.863.930-4

	Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho Rua Epitácio Pessoa, 1.741- Centro -CEP-14160.180 – Sertãozinho-SP Fone - PABX: (016) 3946-2855 - Reconhecida de Utilidade Pública: Municipal: Lei nº 581 – Estadual: Lei nº 1708 – Federal: Decreto de 11 de novembro de 1991 CNPJ: 71.326.292/0001-03 - Inscrição Estadual - Isenta e-mail: administracao@santacasasertaozinho.com.br	VERSÃO 1 DATA ELAB: 02/09/2024
--	---	--

PLANO DE TRABALHO

IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO

CNPJ: 71.326.292/0001-03
CNES: 2084171

**ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO
FEDERAL PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO PISO
NACIONAL DA ENFERMAGEM
RECURSO FEDERAL**

**PORTARIA GM/MS 5.287, DE 26 DE AGOSTO DE 2024 –
PARCELA REF. MÊS DE AGOSTO/2024**

	Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho Rua Epitácio Pessoa, 1.741- Centro -CEP-14160.180 – Sertãozinho-SP Fone - PABX: (016) 3946-2855 - Reconhecida de Utilidade Pública: Municipal: Lei nº 581 – Estadual: Lei nº 1708 – Federal: Decreto de 11 de novembro de 1991 CNPJ: 71.326.292/0001-03 - Inscrição Estadual - Isenta e-mail: administracao@santacasasertaozinho.com.br	VERSÃO 1
		DATA ELAB: 02/09/2024

1. DADOS DA INSTITUIÇÃO

1.1. INTRODUÇÃO

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO, esta inserida na RRAS 13 especificamente na DRS XIII de Ribeirão Preto e é o único hospital da cidade de Sertãozinho que atende o Sistema Único de Saúde, referência da Região de Saúde Horizonte Verde, composta por 9 (nove) cidades: Barrinha, Dumont, Guariba, Jaboticabal, Monte Alto, Pitangueiras, Pontal, Pradópolis e Sertãozinho, totalizando 455.747 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil setecentos e quarenta e sete), segundo estimativa do IBGE 2021, que contam com acesso a todos os serviços de nível secundário.

Fundada em 1896, é considerada pelo Ministério da Saúde como hospital de médio porte e presta serviços de média e alta complexidade. Dispõe dos serviços de: UTI Neonatal e Pediátrica, UTI Geral, realizando alta complexidade em Neurocirurgia e Ortopedia.

Atualmente possui 129 leitos, onde no mínimo 60% são disponíveis para o Sistema Único de Saúde – SUS disponibilizando em média 70 % dos seus leitos a estes atendimentos pela demanda apresentada pela CROSS inclusive para outras regiões de saúde.

1.2. CARACTERÍSTICAS DA INSTITUIÇÃO

A Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho caracteriza-se como um hospital filantrópico, sem fins lucrativos, cuja missão é *Atender, Cuidar e Ensinar com excelência*.

Para fins de realização dos serviços, objeto deste Plano de Trabalho, a conveniada utilizará sua capacidade física instalada, serviços e equipamentos disponíveis, conforme as informações inseridas no CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.

1.3. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

1.3.1. ENTIDADE:

Razão Social		
Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho		
CNPJ		
71.326.292/0001-03		
Finalidade Estatutária		
Associação Civil de Direito Privado sem fins lucrativos		
Credenciamento da Entidade		
CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICIENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL – CEBAS		
Vigência Credenciamento	Portaria que valida o Credenciamento	
De 01/01/2022 à 31/12/2024	733 – 08/07/2021	
Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ)		
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências.		
Endereço	Cidade	UF
RUA EPITÁCIO PESSOA, 1741	Sertãozinho	São Paulo

	Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho Rua Epitácio Pessoa, 1.741- Centro -CEP-14160.180 – Sertãozinho-SP Fone - PABX: (016) 3946-2855 - Reconhecida de Utilidade Pública: Municipal: Lei nº 581 – Estadual: Lei nº 1708 – Federal: Decreto de 11 de novembro de 1991 CNPJ: 71.326.292/0001-03 - Inscrição Estadual - Isenta e-mail: administracao@santacasasertaozinho.com.br	VERSÃO 1
		DATA ELAB: 02/09/2024

CEP 14.160-180	DDD/Telefone (016) 3946-2855 ou (016) 3946-2852		
E-mail administracao@santacasasertaozinho.com.br			
Banco Banco do Brasil	Agência 0987-3	Conta Corrente (*) 65.607-0	Praça de Pagamento Sertãozinho - SP
Endereço da Agência Rua Barão do Rio Branco nº 1.360, Centro		DDD/Telefone 08007293001 e (016) 4003-3001	CEP 14.160-570

1.3.2. RESPONSÁVEIS:

Responsável pela Instituição JOÃO PEREIRA DA SILVA		
CPF 862.976.438-49	RG 7.100.138	Órgão Expedidor SSP/SP
Função Provedor	E-mail provedor@santacasasertaozinho.com.br	
Telefone (016) 3946-2855 ou (016) 3946-2852		

Diretor Técnico Geovane Aquino Formagio Lima		
CPF 012.162.856-67	RG MG12769797	Órgão Expedidor PCMG-MG
Cargo Diretor Técnico	Função Cirurgião Geral	

1.3.3. FINALIDADE ESTATUTÁRIA

Finalidade Estatutária Associação Civil de Direito Privado sem fins lucrativos

1.3.4. CREDENCIAMENTO DA ENTIDADE

Inscrição CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICIENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL – CEBAS	
Vigência De 01/01/2022 à 31/12/2024	Portaria 733 – 08/07/2021

1.3.5. CAPACIDADE INSTALADA

CAPACIDADE FÍSICA INSTALADA*		
INFORMAÇÕES GERAIS		
Instalação	Qtde./Consultório	Leitos
AMBULATORIO		
SALA DE NEBULIZAÇÃO	1	



Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho

Rua Epitácio Pessoa, 1.741- Centro -CEP-14160.180 – Sertãozinho-SP
Fone - PABX: (016) 3946-2855 - Reconhecida de Utilidade Pública:
Municipal: Lei nº 581 – Estadual: Lei nº 1708 – Federal: Decreto de 11 de novembro de 1991
CNPJ: 71.326.292/0001-03 - Inscrição Estadual - Isenta
e-mail: administracao@santacasasertaozinho.com.br

VERSÃO 1

DATA ELAB:
02/09/2024

SALA DE GESSO	1	
SALA DE ENFERMAGEM (SERVIÇOS)	1	
SALA DE CURATIVO	1	
HOSPITALAR		
SALA DE RECUPERAÇÃO	1	7
SALA DE PRÉ-PARTO	2	4
SALA DE PARTO	2	
SALA PRÉ-ANESTÉSICA	1	
SALA DE CIRURGIA	5	
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
CONSULTÓRIOS MÉDICOS	3	
SALA REPOUSO/OBSERVAÇÃO - INDIFERENCIADO	1	7
SALA DE ATENDIMENTO À PACIENTE CRÍTICO/ SALA DE ESTABILIZAÇÃO	3	3
HOSPITALAR - LEITOS		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
COMPLEMENTAR		
93 – UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS NEONATAL CANGURU	1	1
75 - UTI ADULTO - TIPO II	10	6
81 - UTI NEONATAL - TIPO II	7	6
92 - UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS NEONATAL CONVENCIONAL	6	5
78 - UTI PEDIÁTRICA - TIPO II	3	2
13 – ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA	20	10
09 - NEUROCIRURGIA	3	1
03 - CIRURGIA GERAL	25	10
ESPECIALIDADE - CLÍNICA		
31 - AIDS	2	1
33 – CLÍNICA GERAL	27	22
OBSTÉTRICO		
43 – OBSTÉTRICIA CLÍNICA	12	7
10 – OBSTÉTRICIA CIRÚRGICA	5	2
PEDIÁTRICO		
45 – PEDIATRIA CLÍNICA	9	7
68 - PEDIATRIA CIRÚRGICA	4	1
TOTAL	134	81

	Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho Rua Epitácio Pessoa, 1.741- Centro -CEP-14160.180 – Sertãozinho-SP Fone - PABX: (016) 3946-2855 - Reconhecida de Utilidade Pública: Municipal: Lei nº 581 – Estadual: Lei nº 1708 – Federal: Decreto de 11 de novembro de 1991 CNPJ: 71.326.292/0001-03 - Inscrição Estadual - Isenta e-mail: administracao@santacasasertaozinho.com.br	VERSÃO 1 DATA ELAB: 02/09/2024
--	---	---

***CONFORME CNES JULHO/2024**

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. OBJETO

O recurso financeiro será destinado para a assistência financeira complementar da União Federal para fins de cumprimento do Piso Nacional da Enfermagem, em atenção ao disposto na Emenda Constitucional nº 127/2022, na Lei nº 14.434/2022.

2.2. OBJETIVO

Realizar o pagamento do Piso da Enfermagem aos funcionários da Entidade conforme preconiza a Emenda Constitucional nº 127/2022, na Lei nº 14.434/2022, com o recurso destinado da Portaria GM/MS Nº 5.287, de 26 de Agosto de 2024.

PORTARIA GM/MS Nº 5.287, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de agosto, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2024.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87, da Constituição, resolve:

Art. 1º Os valores referentes ao repasse da assistência financeira complementar de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para a parcela do mês de agosto, observarão o disposto no Anexo a esta Portaria, obtidos a partir dos critérios constantes no art. 1120-C da citada Portaria de Consolidação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA



2.3. JUSTIFICATIVA

Os valores serão destinados à ajuda financeira para que estados e municípios possam pagar o piso nacional dos profissionais de enfermagem, conforme as publicações das portarias abaixo, com os valores estabelecidos para a nossa Entidade onde são estabelecidos os critérios e parâmetros relacionados à transferência de recursos para a assistência financeira complementar da União:

	Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho Rua Epitácio Pessoa, 1.741- Centro -CEP-14160.180 – Sertãozinho-SP Fone - PABX: (016) 3946-2855 - Reconhecida de Utilidade Pública: Municipal: Lei nº 581 – Estadual: Lei nº 1708 – Federal: Decreto de 11 de novembro de 1991 CNPJ: 71.326.292/0001-03 - Inscrição Estadual - Isenta e-mail: administracao@santacasasertaozinho.com.br	VERSÃO 1
		DATA ELAB: 02/09/2024

UF	ESTADO/MUNICÍPIO	GESTÃO	CNES EMPREGADOR	Valor Transferido Parcela Agosto/2024 - R\$
SP	SERTAOZINHO	MUNICIPAL	2084171	72.100,36

3 . ORIGEM DO RECURSO:

DESCRIÇÃO	PARC.	INÍCIO	TÉRMINO	VALORES MENSAIS ESTIMADOS (R\$)	TOTAL (R\$)
Recurso do Plano Operativo conforme Programação Orçamentária de Fonte Federal	AGOSTO/24	01/01/2024	31/12/2024	R\$ 72.100,36	R\$ 72.100,36
VALOR TOTAL					R\$ 72.100,36

4. VIGÊNCIA:

Este Plano de Trabalho terá a vigência, conforme convênio assinado.

Sertãozinho, 02 de Setembro de 2024.

Dr Wilson F Pires Filho
Prefeitura Municipal de Sertãozinho

João Pereira da Silva
Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho

Fábia Junqueira de Tolvo
Secretaria Municipal de Saúde

Administradora:

Nome: Rita Rosana Montenegro
RG: 11.863.930-4